



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 65/2014

PROJETO DE LEI Nº 40//2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CAMPANHA “CIDADÃO NOTA 10” NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

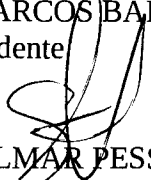
A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 65/2014, que insere o Projeto de lei nº 40 de 21 de março de 2014 o qual “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CAMPANHA “CIDADÃO NOTA 10” NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

Como é do conhecimento da Câmara Municipal anualmente é proposta a Campanha Nota 10, sendo assim através do Projeto de Lei em anexo, o Município de Bento Gonçalves pretende instituir a Campanha “CIDADÃO NOTA 10” no exercício de 2014, a qual visa incrementar a arrecadação direta e indireta do Município, estimulando a expedição de notas/cupons fiscais e RPAs, resultando no aumento do ISSQN e do índice de participação e no valor adicionado de ICMS. Constituem também objetivo da Campanha Cidadão Nota 10 a conscientização dos contribuintes, através de divulgação nos meios de comunicação, palestras e outras atividades para cooperar com o município mediante o pagamento dos impostos devidos.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quatorze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

31.03.2014

AS 09:14 Horas

Ass.: [Assinatura]